



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.687
de 26 de novembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

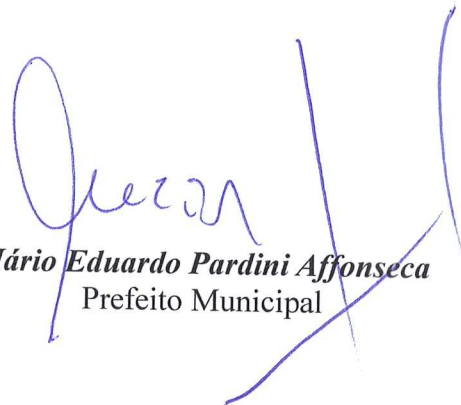
*“Denomina de “Aderbal Aparecido China” a
Rua 8 do Residencial Carnieto II.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

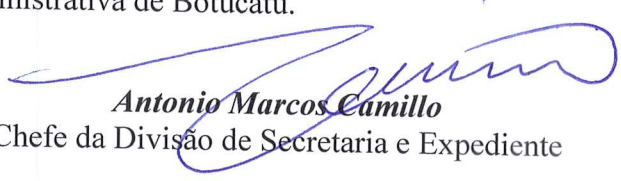
Art. 1º Fica denominada de “**Aderbal Aparecido China**”, a Rua 8 do loteamento Residencial Carnieto II, como início na Rua José Franco Camargo do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de novembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente